



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ**

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

ATA N.º05 – Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Ata da 05ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente realizada no dia 04 de junho, às 09 horas, por vídeo conferencia pelo Google Meet.

1 No dia quatro de junho de dois mil e vinte, às nove horas, reuniram-se pela plataforma do Google
2 Meet, as conselheiras Bruna Danielen Oliveira Santos, Luciana Aparecida Silva, Andrea Filipini
3 Rodrigues Lauermann, Michele Carvalho Rocha, Ana Carolina Cursino Silva Aman, Eugenia
4 Christina Bezerra de França Silva, Eliane Helena da Silva, Elis Regina Campos Moura de
5 Oliveira, Fatima Aparecida Aires de Oliveira, Ana Maria Pelucio de Andrade Almada e Vivian
6 Silva Fontes. E os ouvintes Mariana Horta, Amanda, Leila, Andreia Miranda e Tobias. **Leitura da**
7 **ata:** realizada leitura da ata da reunião ordinária ocorrida em 05/05/2020 via plataforma Zoom,
8 com aprovação unanime do colegiado. **Pauta do dia: 1. Quadro de vacância:** a Presidente do
9 CMDCA Sra. Luciana, fez a leitura do ofício nº 88/2020 enviado pela Casa Laura Vicuña,
10 informando o desligamento do quadro de funcionários da organização a Sra. Isabel Cristina
11 Campos de Miranda e, por consequência o desligamento de representatividade da mesma junto ao
12 CMDCA. A Presidente do CMDCA aproveitou a oportunidade para comunicar verbalmente seu
13 desligamento como representante da Obra Auxiliar e complementou que a situação será
14 oficializada por ofício ao CMDCA até o ultimo dia do mês de junho. Neste momento, iniciou-se
15 discussão quanto ao quadro de vacância que vira acontecer no conselho quanto a: 02 suplentes
16 para compor a representação da Proteção Social Básica, 01 suplente para compor a representação
17 da Proteção Social Especial (média e alta complexidade), e por fim 01 titular e 01 suplente para
18 compor a representação de responsável por criança e/ou adolescente atendido na área da
19 Educação ou Assistência Social. Após discussão do tema, o colegiado votou e aprovou por
20 unanimidade as seguintes providencias para solução a situação de vacâncias: Considerando a
21 situação de isolamento social e calamidade publica por conta do COVID-19, bem como as
22 medidas preventivas sanitárias estabelecidas para este momento, que impossibilitam o processo
23 de Assembleia, resolve como medida excepcional solicitar indicações das organizações sociais,
24 Secretaria da Educação e Diretoria de Ensino para as representações. As indicações devem ser
25 enviadas conforme documentação e orientações previstas em resolução a ser elaborada, as
26 indicações serão avaliadas pelo conselho em reunião extraordinária a ser realizada na data
27 22/06/2020 as 9h00 por vídeo conferencia para definição das representações. **2. Proposta de**
28 **Resolução do CMDCA para captação de recursos,** que visa impulsionar a captação de recursos
29 junto a pessoas jurídicas e físicas para os projetos aprovados e aptos a receber recursos do Fundo
30 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A Sra. Luciana explanou sobre o tema, fez
31 leitura da proposta elaborada, e após leitura foi aprovada pelo colegiado. **3. Proposta de**
32 **Resolução do FUMCAD:** foi iniciada leitura de proposta de Resolução que dispõe sobre o
33 funcionamento do FUMCAD, após alguns apontamentos e discussões, e considerando a
34 complexidade do documento optou-se por reativar a comissão instituída anteriormente pelo
35 colegiado como responsável pela elaboração desta resolução. Comissão composta pelos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

36 conselheiros: Andreia Lauermann, Vivian, Fatima, Eliane (APAE), Fabiana e Luciana, e como
37 contribuinte convidada Andreia Miranda e a Daniele Calheiros (Secretaria Executiva do
38 Conselho). E que após análise da referida comissão, o documento passará por aprovação do
39 colegiado em reunião ordinária ou extraordinária. **4. Alteração da lei do FUMCAD ocorrida em**
40 **fevereiro/2020 sem conhecimento do CMDCA:** A conselheira Sra. Vivian apontou para
41 conhecimento dos conselheiros que ela e a presidente Sra. Luciana tiveram conhecimento de que
42 em fevereiro de 2020, a Secretaria de Administração apresentou o projeto de lei para o legislativo
43 que foi aprovado e alterou a lei do FUMCAD sem consentimento ou aprovação do CMDCA,
44 transferindo a gestão do fundo que era realizada pela Secretaria da Fazenda, para a Secretaria de
45 Assistência Social. Com isso, foi deliberado pelo colegiado a emissão de ofício a Secretaria de
46 Administração da Prefeitura de Guaratinguetá, manifestando o descontentamento do CMDCA
47 com o ocorrido e que futuras alterações devem, conforme previsto nas normativas legais do
48 CMDCA e FUMCAD, ser comunicadas antecipadamente para aprovação do colegiado em
49 reunião ordinária ou extraordinária. **5. Atividades remotas e suspensão de parceria com as**
50 **OSC:** Tobias (conselheiro do CMAS) explanou que na ultima reunião do CMAS, havia sido
51 discutido a possibilidade da Secretaria de Assistência Social suspender o repasse da parceria
52 existente com as OSC, com alegação de após live orientativa do Tribunal de Contas do Estado, a
53 Secretaria interpretar que essa é a vontade do TCE. Os conselheiros e ouvintes representantes de
54 OSC manifestaram-se insatisfeitos e surpresos com “ameaça” de suspensão, visto as atividades
55 remotas estarem sendo executadas pelas organizações. Vivian fez as devidas intervenções
56 jurídicas, e abriu-se votação para as seguintes medidas: 1. Oficiar a Secretaria de Assistência
57 Social e Gestora de parcerias, solicitando reunião urgente visando esclarecimentos quanto às
58 diretrizes adotadas ao atendimento a crianças e adolescentes no município em tempos de
59 isolamento social – sugestão de data para reunião em 08/06/2020 as 9h00 via Google Meet. 2.
60 Emissão de nota de apoio do CMDCA as organizações que permanecem realizando atendimento
61 remoto. 3. Oficiar o CMAS para esclarecimentos quanto ao acompanhamento dos serviços
62 executados na área da assistência social, voltadas a crianças e adolescentes em tempo de
63 isolamento social. Aberta a votação sobre os itens sugeridos a aprovação foi unanime entre os
64 conselheiros. Não havendo mais nada a ser tratada, a ata segue assinada pela presidente Luciana
65 Aparecida Silva secretaria do CMDCA Bruna Danielen Oliveira Santos, no dia 04 de junho de
66 2020.